



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira
Colegiado do Curso de Medicina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - COLEGIADO DE MEDICINA
EDITAL 01/2022 SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Curso de Medicina, do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia torna público o edital de seleção de profissionais médicos/as da Rede de Saúde do Município de Vitória da Conquista para atuarem como preceptores/as do curso de graduação em Medicina do IMS-UFBA.

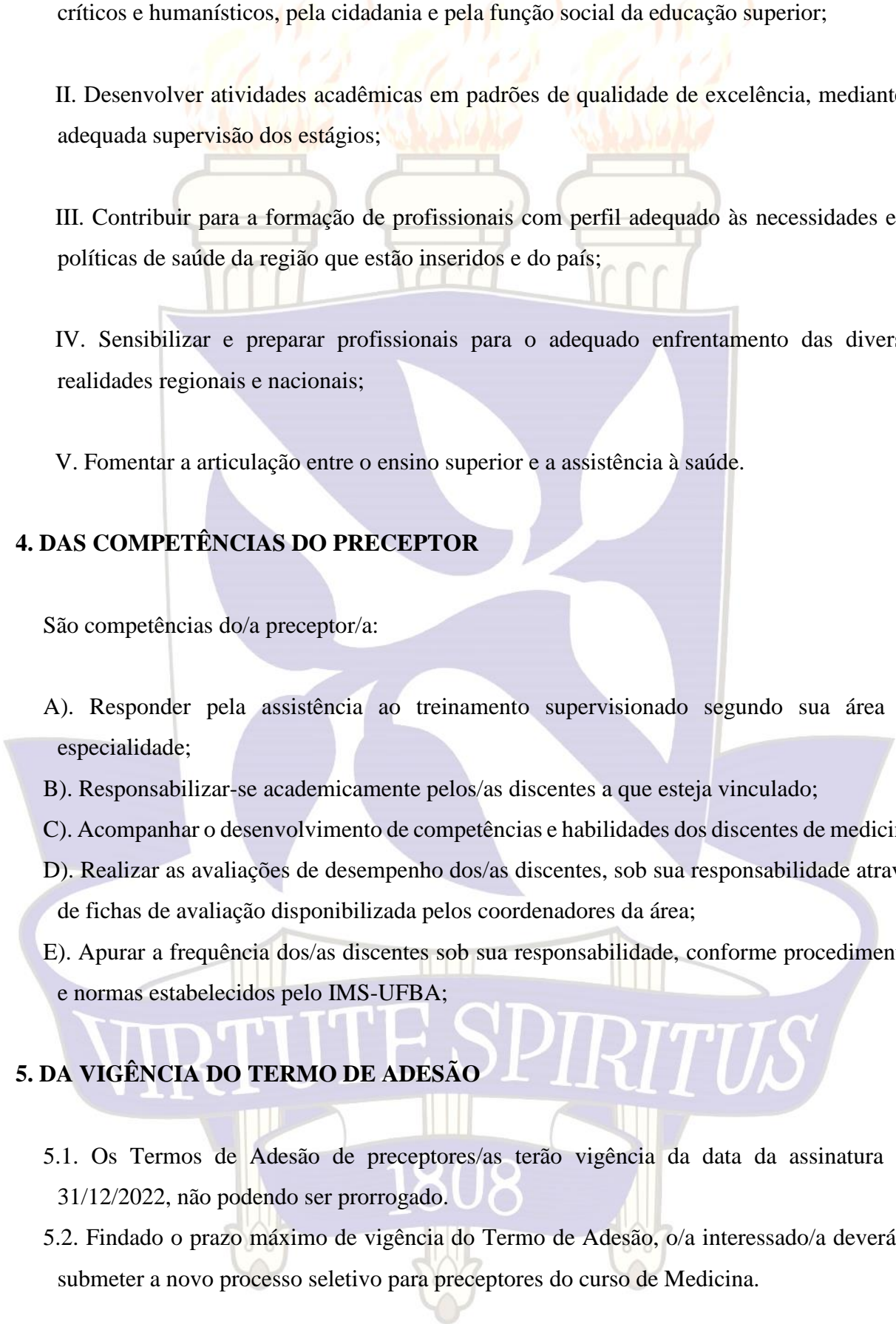
1.2. O presente processo seletivo visa atender as necessidades formativas dos alunos de medicina em sua etapa de internato nas diversas áreas previstas na matriz curricular do curso.

2. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

2.1. A preceptoria de profissionais para o seguimento e orientação de estudantes do curso de Medicina do IMS, reside em exercer atividades de acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos profissionais em formação, tendo que para isso ser atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

2.2. O/A Preceptor/a é aquele/a que acompanha os/as estudantes nas práticas dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de um/a docente da Instituição.

3. DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA - As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- 
- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios;
 - III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde da região que estão inseridos e do país;
 - IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento das diversas realidades regionais e nacionais;
 - V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR

São competências do/a preceptor/a:

- A). Responder pela assistência ao treinamento supervisionado segundo sua área de especialidade;
- B). Responsabilizar-se academicamente pelos/as discentes a que esteja vinculado;
- C). Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes de medicina;
- D). Realizar as avaliações de desempenho dos/as discentes, sob sua responsabilidade através de fichas de avaliação disponibilizada pelos coordenadores da área;
- E). Apurar a frequência dos/as discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pelo IMS-UFBA;

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

- 5.1. Os Termos de Adesão de preceptores/as terão vigência da data da assinatura até 31/12/2022, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Findado o prazo máximo de vigência do Termo de Adesão, o/a interessado/a deverá se submeter a novo processo seletivo para preceptores do curso de Medicina.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais.
- 6.2. A carga horária disponível deve ser atestada pelo candidato no Anexo I.
- 6.3. Este edital contempla 20 vagas distribuídas nas áreas conforme quadro 1;

Quadro 1- Distribuição de vagas para preenchimento na preceptoría do curso de Medicina do IMS-UFBA para o ano de 2022

Vagas	Área de Estágio	Formação e exigências para o preceptor	Local de Lotação do Preceptor
04 vagas	Pediatria (04)	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria. Ter carga horária de trabalho no alojamento conjunto do Hospital Esaú matos e / ou carga horária na prescrição da enfermaria do mesmo hospital.	H. Esaú Matos
04 vagas	Ginecologia-Obstetrícia (04)	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia. Trabalhar, no mínimo, 10 (dez) horas em algum dos seguintes serviços: CAAV; pronto atendimento em maternidade SUS; Policlínica Regional; Atenção primária	CAAV / Pronto Atendimento do Esaú Matos / Policlínica Regional / Unidade de Saúde da família
03 vagas	Urgência e Emergência (03)	Graduação em Medicina e fazer parte da equipe médica que dá plantão na emergência do hospital Geral de Vitória da Conquista e / ou da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	Hospital Geral de Vitória da Conquista / UPA
05 vagas	Cirurgia Geral (05)	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e fazer parte do corpo clínico do Hospital Geral de Vitória da Conquista e / ou Hospital São Vicente de Paulo e / ou Hospital SAMUR	Hospital Geral de Vitória da Conquista / Hospital São Vicente de Paulo / Hospital Samur
04 vagas	Clínica médica (04)	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica médica e fazer ambulatório na Policlínica Regional e / ou fazer parte do corpo clínico de prescrição do Hospital São Vicente de Paulo	Policlínica regional / Hospital São Vicente de Paulo

7. DOS BENEFÍCIOS

São benefícios do exercício da função de preceptor/a:

- A). Enviar trabalhos para eventos, orientando estudantes de graduação utilizando o nome do IMS-UFBA se identificando como preceptor do curso de medicina;
- B). Publicar artigo científico oriundo de trabalho com a participação de discente, utilizando o nome do IMS- UFBA, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição; V.
- C). Certificação como preceptor na área do processo seletivo;
- D). Usar a logomarca do IMS-UFBA e do curso de Medicina em vestuário de trabalho (jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptoría do IMS-UFBA.
- E). Recebimento de bolsa mensal de março a dezembro no valor de R\$ 1.100,00 - para os selecionados dentro do número de vagas disponíveis para cada área.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo até o dia 12/02/2022 através do envio da ficha de inscrição (Anexo) e dos documentos listados a seguir para o e-mail colmedicinaims@ufba.br que deverá responder confirmando inscrição e ou se existe pendência em até 48h (considerando dias úteis)

I. Documento oficial com foto (Carteira Profissional);

II. Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

III. Anuência do Diretor do Serviço de Saúde, indicando que o servidor atua no serviço a qual está se inscrevendo para a vaga de preceptor e que a direção do serviço concorda com a atuação da preceptoría.

8.2. Não serão aceitas inscrições incompletas.

8.3. Cada candidato deve indicar, na ficha de inscrição, para qual área está se inscrevendo.

8.4. A coordenação do curso agendará dia e horário para entrevistar o preceptor.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada pela coordenação do curso de medicina.

9.2. Serão aprovados todos os candidatos de demostrem disponibilidade de horário e lotação funcional para desempenho das preceptorias e tenham formação compatível com o internato do curso de Medicina.

9.3. Se houver mais selecionados do que o número de vagas disponíveis para cada área, serão contemplados com bolsa aqueles que estiverem dentro do número previsto e os seguintes poderão ficar em cadastro de reserva podendo ou não ser convocado a qualquer tempo se necessário.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recursos deverá ser feita através do envio do formulário constante no Anexo, devidamente assinado para e-mail do colegiado de medicina

10.2. A coordenação do curso de Medicina procederá a resposta dos recursos em até 5 dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atividade de Preceptorias não gera vínculo empregatício, previdenciário nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UFBA ou nos Serviços de Saúde de ocorrem.

11.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3. As dúvidas referentes ao edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail do colegiado de medicina.

11.4. Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Coordenação do curso de Medicina e se necessário, pela Direção do IMS-UFBA.

Vitória da Conquista, 02 de fevereiro de 2022.

Vinícius de Brito Rodrigues
Coordenador do Curso de Medicina
IMS-UFBA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Candidato/a: _____

Etapa

() Homologação de Inscrição

() Resultado Final

Arrazoamento

Vitória da Conquista, ___/___/2022

Assinatura do/a
Candidato/a

Parecer da Coordenação

VIRTUTE SPIRITUS

1808